



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4107 • Manaus, quinta-feira, 4 de setembro de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3683, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a informação DVPROVMP (Id. 2404883) e a decisão (Id.2410568), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000046996-00,

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo prazo de 03 (três) meses, o servidor efetivo desta Corte, Sr. Elton Lemos do Nascimento, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

SEXTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000043745-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Sexta Apostila ao Contrato Administrativo nº 026/2024 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **PAIM CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça Desembargador Wenceslau de Queiroz, localizado na Rua Bela Vista, s/n - São Francisco - Comarca de Alvarães - AM.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Quarta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe



(2369211), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 125/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000028369-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM, em razão do Decreto Municipal nº 6.116 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 19/04/2025, no Diário Oficial do Município (DOM).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 13.369,12 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 21/04/2025 a 12/03/2026 e o desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de R\$ 67.294,11 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais, e onze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 807.529,32 (oitocentos e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003190, de 01/09/2025, no valor de R\$ 10.379,75 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2025.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 111/2025 - SECOP/DVCC/SGC*

***Republicado por conter incorreções no texto publicado no DJE de 03/09/2025.**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000015124-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Gente Seguradora S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 25/09/2025 até 24/09/2026, relativo à prestação dos serviços de seguro total de 06 (seis) veículos da frota do CONTRATANTE e a supressão quantitativa consistente no desfazimento, por meio de leilão, de 04 (quatro) veículos oficiais da frota deste Tribunal de Justiça, o que equivale a 29,9167% (vinte e nove vírgula novecentos e dezesseis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEAM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107, art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VALOR:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 40.439,19 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), sendo o valor total do prêmio de R\$ 2.038,45 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e da franquia de R\$ 38.400,74 (trinta e oito mil e quatrocentos reais e setenta e quatro centavos) e o valor da supressão é de R\$ 17.262,43 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas a FRANQUIA serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002838, de 14/08/2025, no valor de R\$ 19.200,37 (dezenove mil, duzentos reais e trinta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao PRÊMIO serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002839, de 14/08/2025, no valor de R\$ 2.038,45 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).